

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM

## Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -

## RESOLUÇÃO Nº 059/2008

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

## **RESOLVE:**

- Sessão Ordinária nº 02, 17 de janeiro de 2008.
  - 1. Conforme Processo nº 001688-13.64/07-3-Empresa Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. autorizar a criação de variante na linha W633B Glorinha, via GM, via Assis Brasil.
  - 2. De acordo com o Processo nº 00504-13.64/06-7 METROPLAN autorizar as modificações da Resolução 015/01, que trata do fretamento. A resolução modificada levará o número 060/08
- a Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2008.

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Conselheiro no exercício da Presidência
CETM